

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 272/2023

Reitera os pedidos número 462/2018; 526/2021 e 1154/2022 Conclusão do alargamento e pavimentação asfáltica da Rua Waldemar Grahl, no Jardim Recanto.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda Conclusão do alargamento e pavimentação asfáltica da Rua Waldemar Grahl, no Jardim Recanto

Tal medida se faz necessário tendo em vista a ausência de pavimentação TOTAL da via, visto que a mesma é asfaltada somente meia pista, o termino da mesma se faz necessário para que o trânsito possa fluir melhor, e para dar mais qualidade de vida as pessoas que por ali transitam, pois, a ausência de asfalto gera transtorno aos usuários da via e aos moradores do bairro.

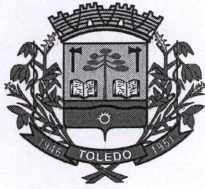
Cabe citar o art. 1º, §3º e arts. 72 e 73 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), nos seguintes termos:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código. [...]

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam os exercícios do direito do trânsito seguro.

Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

Art. 73. Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.



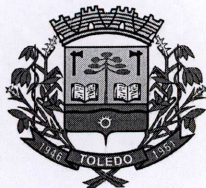
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 272/2023

ANEXO





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2023.

J. o. Jovella

PEDRO VARELA

Genivaldo Jesus

GENIVALDO JESUS

Valdomiro Bozo

VALDOMIRO BOZO